



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS”

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 11/05/2018
Horário: 08:30 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina
Rua Tupinambá, n.º 68
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 8 (oito) anexos:

- **anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência**
- **anexo ii – modelo de procuração para credenciamento**
- **anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital – pessoa jurídica**
- **anexo iv – modelo de declaração**
- **anexo v - modelo de declaração de micro empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**
- **anexo vi – declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa**
- **anexo vii – manual do kit proposta**
- **anexo viii – minuta da ata de registro de preços**

1. PREÂMBULO:

1.1.O MUNICÍPIO DE SULINA - PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: “Menor preço POR ITEM”**, a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2.O PREGÃO será realizado no dia **11/05/2018, 08:30hs(oito e trinta horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de SULINA - PR, CEP: 85565-000, **QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:**

1.2.1.ENVELOPE Nº 1, contendo “proposta de preços”, conforme cláusula 7ª;

1.2.2.ENVELOPE Nº 2, contendo “documentos de habilitação”, cláusula 8ª;

1.2.3.CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes), procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital, para pessoa jurídica.

1.2.4.CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes): para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da



Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual** (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues até às **08h:15min** do dia **11/05/2018**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão considerados inexistentes os protocolos após o horário estipulado e o interessado não participará do certame.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS**”, conforme descrição no **ANEXO I.**

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 308.397,60** (*Trezentos e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos*), sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital, a ser custeado com a seguinte dotação orçamentária prevista:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2018	699	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.30.14.00	0 – Rec. Livres	
2018	1141	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.30.23.00	0 – Rec. Livres	R\$ 29.328,45
2018	1259	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.31.04.00	0 – Rec. Livres	R\$ 17.449,60
2018	799	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.30.14.00	0 – Rec. Livres	
2018	1343	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.30.23.00	0 – Rec. Livres	R\$ 24.578,81
2018	1344	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.31.01.00	0 – Rec. Livres	R\$ 11.294,00
2018	1345	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.14.00	104 – Educação 25%	R\$ 41.975,84



2018	1346	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00	104 – Educação 25%	
2018	1347	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.14.00	103 – Educação 5%	R\$ 14.235,27
2018	1348	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00	103 – Educação 5%	
2018	1349	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.31.05.00	103 – Educação 5%	R\$ 2.500,00
2018	1350	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.14.00	0 – Rec. Livres	R\$ 4.000,00
2018	1351	05.02.08.243.0013.6.002000.3.3.90.30.14.00	800 FIA SCFV	R\$ 18.434,60

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. **PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

b) Empresas em consórcio.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 29/2018
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 11/05/2018– 08h30
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 29/2018
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 11/05/2018 - 08h30
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelope.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1.A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

7.1.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.

7.2. Os proponentes deverão apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que os proponentes no momento da abertura do certame, possuam cópia alternativa do arquivo digital).

7.3 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.

7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.

7.6. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.7. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.8. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PESSOA JURÍDICA:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará**).

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido;

8.2.2. * Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

***Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.**

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno



atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital.

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII

8.6. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso o participante da licitação, execute a futura ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal da Transparência.

10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

10.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: sulinaeditais@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

10.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e



procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **(conforme modelo ANEXO II deste Edital)**.

11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

11.5. É admitido somente um representante por proponente.

11.6.A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.

11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

11.8.A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

12.1. Compete ao **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do PREGOEIRA / Órgão licitante, devendo ser anexado aos autos.

12.4. – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação **(conforte item 7)**;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;



12.2. Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedecem às demais exigências do edital, o **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM,**

12.3. Inicialmente, o **PREGOEIRA** selecionará proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço POR ITEM e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.4. Não havendo, pelo menos, três propostas POR ITEM em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, a **PREGOEIRA** selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

12.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas POR ITEM, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances POR ITEM, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

12.6. Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRA** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

13.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação POR "ITEM" ou POR "LOTE".

13.2. Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.

13.3. O **PREGOEIRA** convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

13.5. Quando convocado pelo **PREGOEIRA**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.6. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



13.7. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.8. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.9. A **PREGOEIRA** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

13.12. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem

13.13. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.14. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):

14.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

14.2. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



14.3. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

14.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

14.5. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

14.6. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

15.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

15.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1** deste **EDITAL**.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.

16.2. Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.

16.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).



16.4. O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

16.5. A vencedora deverá assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.

16.6. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O CONTRATO, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO; PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o serviço fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. [Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.](#)

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

18.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

18.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.



19. REVISÃO/ALERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:

19.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

- a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
- c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

19.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, aLerados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

19.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.
- d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a



outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de muLas ou indenizações.

20.2. O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.3. Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de muLa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

21.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

21.3. Alternativamente, as muLas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total DO CONTRATO, com as consequências dela advindas.

21.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.5. O valor da muLa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

21.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATOS delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.



22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.

22.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

22.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

SULINA, 25 de abril de 2018.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

PAULO HORN
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**.

2. O Objeto desta licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS**". Valor total máximo: *R\$ 308.397,60 (Trezentos e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)*". Conforme descrição abaixo:

LOTE 01: MATERIAL ESPORTIVO					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3	PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO, 1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.	PAR	R\$ 685,00	R\$ 2.055,00
02	2	PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO TRADICIONAL, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).	PAR	R\$ 1.671,00	R\$ 3.342,00
03	5	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUÍÇO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM ENTRE NÓS EM CORDA TRANÇADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO (SEDA) DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV FIO 6MM TIPO VÉL, NA COR BRANCA, TAMANHO 5,20M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR.	PAR	R\$ 905,00	R\$ 4.525,00
04	06	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM.	UN	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
05	03	REDE OFICIAL PARA VÔLEI DE PRAIA PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS	UN	R\$ 364,00	R\$ 1.092,00



		SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM.			
06	03	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: COM FUNDO FALSO MALHA: 10X10CM LARGURA: 3.00M ALTURA: 2.10M LATERAL: 1.20M.	UN	R\$ 437,20	R\$ 1.311,60
07	1.500	REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 1500M ² . REDE DE PROTEÇÃO, FIO 3MM EM NYLON VIRGEM COM APLICAÇÃO UV PARA MAIOR DURABILIDADE COM GARANTIA, FIO TRANÇADO, MALHA 14X14. REDE COM ARGOLAS. TAMANHO: 1 PEDAÇOS DE 50M X 30M.	M ²	R\$ 7,04	R\$ 10.560,00
08	2	PAR DE ANTENA PARA REDE DE VÔLEIBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM FIBRA DE CARBONO, NAS CORES VERMELHA E BRANCA, MEDINDO 1,80 DE ALTURA.	PAR	R\$ 97,50	R\$ 195,00
09	03	FAIXA DE DEMARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA E BEACH TÊNIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. LATERAIS E FUNDO DE QUADRA INTERLIGADOS PARA FACILITAR SUA MONTAGEM. MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE A ÁGUA. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE (PRÓPRIA PARA NÃO ACUMULAR AREIA) E 27 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO AO SOLO. LARGURA: 5MM. DIMENSÕES: 16 METROS X 8 METROS (OFICIAL). É POSSÍVEL JOGAR EM QUADRA DE SIMPLES (5M DE LARGURA) OU DUPLA (8M DE LARGURA) NO BEACH TÊNIS.	UN	R\$ 125,00	R\$ 375,00
10	14	REDE DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) OFICIAL DE ALGODÃO COM SUPORTES COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: REDE EM ALGODÃO E SUPORTE DE METAL. FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO "JACARÉ". AJUSTE DE TENSÃO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	UN	R\$ 121,00	R\$ 1.694,00
11	4	SACO PARA GUARDAR BOLAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: (1,20 X 0,70M.)EM SEDA (POLIPROPILENO) FIO 4.	UN	R\$ 46,00	R\$ 184,00
12	5	SACOLA MASSAGISTA MÉDIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: MODELO ABERTO, IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL E QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. POSSUI BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA-GARRAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTE E BOX DE ISOPOR PARA GELO. ACOMPANHA 2 BISNAGAS.	UN	R\$ 152,00	R\$ 760,00



		EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO. COMPOSIÇÃO: LONA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 29 X 26 X 18 CM. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO DE ESPORTES.			
13	80	COLCHONETE PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 100CMX10CMX5CM. DOBRÁVEL. MATERIAL EM LONA (SINTÉTICO) E COM ESPUMA INTERNA. ATÓXICO E LAVÁVEL. COR AZUL.	UN	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
14	1	MESA DE TÊNIS DE MESA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO OFICIAL, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL. FABRICADA COM O MELHOR MDF DO MERCADO, COM ESTRUTURA E ACABAMENTO METÁLICOS. PÉS DE METAL COM RODAS E TRAVA. DOBRÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. AJUSTÁVEL PARA QUE APENAS UM JOGADOR POSSA SE DIVERTIR E TREINAR. IDEAL PARA COMPETIÇÕES E TREINO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM VISUAL DIFERENCIADO: CHAPA NA COR AZUL ROYAL ESCURO E BORDAS EM VERMELHO E PRETO. ACOMPANHA POSTES E REDE OFICIAIS. DIMENSÕES: 274 X 152,5 X 76 CM.	UN	R\$ 2.186,00	R\$ 2.186,00
15	20	BOMBA DE ENCHER BOLA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. COM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS, CORES SORTIDAS.	UN	R\$ 42,50	R\$ 850,00
16	40	APITO PARA ÁRBITROS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: APITO PROFISSIONAL. POTÊNCIA SONORA: 90 DECIBÉIS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 2X5,5X2,20 CM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UN	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
17	40	O CARTÃO OFICIAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO INTERNACIONAL. KIT COM 2 CARTÕES (AMARELO E VERMELHO) E 2 MARCADORES PARA ANOTAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 X 12 CM (LXA). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UN	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
18	30	TABULEIRO DE XADREZ COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DE PLÁSTICO E JOGO DE PEÇAS (REI COM 9,2CM). TABULEIRO DE XADREZ FEITO DE PAPELÃO, COBERTO COM FOLHA DE PVC (DE ESPUMA ACOLCHOADA). TAMANHO: 17. JOGO DE PEÇAS PARA XADREZ CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO OFICIAL. PEÇAS SÓLIDAS, REI COM 9,2 CM DE ALTURA. COR: PRETO E DOURADO.	UN	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
19	20	STEP PARA ACADEMIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 100% FABRICADO EM BORRACHA EVA. IDEAL PARA O USO EM ACADEMIAS OU	UN	R\$ 362,00	R\$ 7.240,00



		RESIDÊNCIAS, PERMITE A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS PARA A MUSCULATURA DE PERNAS E BRAÇOS. PRODUTO ANTIDERRAPANTE, COM CAMADA EM SILICONE PARA A LIMPEZA E PROTEGENDO PISOS DE EVENTUAIS RISCOS. CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 90 X 30 CM. ALTURA: 14CM.			
20	30	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA PADRÃO. UMA COMBINAÇÃO PERFEITA DE ESTABILIDADE E CONTROLE. IDEAL PARA JOGADORES QUE BUSCAM GRANDE PRECISÃO E CONSISTÊNCIA NA TRAJETÓRIA DA BOLA. FÁCIL DE ALCANÇAR LANCES PRECISOS E DECISIVOS, O QUE FAZ DESSA RAQUETE UM EXCELENTE MODELO PARA INICIANTES E MESA-TENISTAS SEMI- PROFISSIONAIS	PAR	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
21	60	CONE FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM PLÁSTICO ALTURA 23CM, DIÂMETRO DA BASE 14,5 CM, DIÂMETRO DO TOPO 2,5CM COR LARANJA.	UN	R\$ 12,00	R\$ 720,00
22	08	ESCADA DE AGILIDADE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO 6M MODELO TRADICIONAL. FABRICADA COM FITAS DE NYLON DE 1,9 CM DE LARGURA E 12 DEGRAUS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 41 CM DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA E 4 MM DE ESPESSURA. POSSUIR BOTÕES NAS PONTAS DAS FITAS PARA EMENDAR MAIS DE UMA ESCADA. COMPRIMENTO TOTAL DE 6 METROS. ACOMPANHA BOLSA DE POLIÉSTER PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO.	UN	R\$ 121,00	R\$ 968,00
23	10	O MINI JUMP PRO SEM SUPORTE É IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS AERÓBICOS. PODE UTILIZADO NA ACADEMIA OU EM CASA. É UMA EXCELENTE OPÇÃO PRA MANTER A SAÚDE E A BOA FORMA. COM NO MÍNIMO 36 MOLAS E SUPORTAR ATÉ 150KG.		R\$ 457,00	R\$ 4.570,00
24	50	CONE DE SINALIZAÇÃO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 23CM DE ALTURA. IDEAIS PARA A MONTAGEM DE CIRCUITOS DE CORRIDA, FUTEBOL, PATINS, TÊNIS, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. SUA FABRICAÇÃO DE POLIETILENO, COM BASE QUADRADA, O TORNA MAIS RESISTENTE, AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. MODELO PREMIUM, COM ESPESSURA MAIOR E ACABAMENTO MELHOR, GARANTE UMA MAIOR RESISTÊNCIA E CONDIÇÕES DE USO.	UN	R\$ 10,20	R\$ 510,00
25	20	CONE PARA A SINALIZAÇÃO DE PISTAS E VIAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 75 CENTÍMETROS. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE SINALIZAÇÃO ELE POSSUI CAVIDADES PARA ENCAIXE DE BANDEIRAS E	UN	R\$ 42,00	R\$ 840,00



		OBSTÁCULOS. SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DEVE SER O POLIETILENO DURO.			
26	20	CONE PARA A SINALIZAÇÃO DE PISTAS E VIAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 50 CENTÍMETROS. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE SINALIZAÇÃO ELE POSSUI CAVIDADES PARA ENCAIXE DE BANDEIRAS E OBSTÁCULOS. SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DEVE SER O POLIETILENO DURO.	UN	R\$ 31,00	R\$ 620,00
27	50	CONE DE SINALIZAÇÃO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 18CM DE ALTURA. IDEIAS PARA A MONTAGEM DE CIRCUITOS DE CORRIDA, FUTEBOL, PATINS, TÊNIS, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. FABRICAÇÃO DE POLIETILENO, COM BASE QUADRADA, O TORNA MAIS RESISTENTE, AUMENTANDO SUA DURABILIDADE.	UN	R\$ 8,10	R\$ 405,00
28	50	MINICONE CHAPÉU AVULSO DE PVC COM 6CM DE ALTURA MODELO PREMIUM. FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 20 CM DE DIÂMETRO E 6 CM DE ALTURA. TAMBÉM CHAMADO DE PRATO DEMARCATÓRIO OU CHAPÉU CHINÊS.	UN	R\$ 7,00	R\$ 350,00
29	2	PRANCHETA AUXILIAR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MAGNÉTICA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. ACOMPANHAR MOEDAS MAGNÉTICAS PARA MARCAÇÃO DE POSIÇÕES EM DUAS CORES E 20 FÓLHAS DE ESTRATÉGIA PARA PREENCHIMENTO. MODELO PRÁTICO PARA ARMAZENAGEM POIS TEM A OPÇÃO DE FECHAR COMO UMA PASTA. IDEAL PARA TREINADORES ILUSTRAREM A ESTRATÉGIA DE JOGO. DISPONÍVEL PARA FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL. TAMANHO: 41 X 23 CM.	UN	R\$ 162,00	R\$ 324,00
30	2	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 18MM, MEDIDA 1,80 X 1,20 COM ARO	UN	R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00
31	2	MINI GOL (PAR) COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 2 TRAVES E 2 REDES MEDIDAS 69 X 55 CM	UN	R\$ 171,00	R\$ 342,00
32	2	PESO DE ATLETISMO INDOOR 2,00 KG PARA ARREMESSO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. REVESTIMENTO DE PVC MACIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM RECHEIO DE MICROESFERAS DE AÇO. PODE SER USADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. DIÂMETRO DE 105 MM. PESO: 2,00 KG. PRODUTO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES INDOOR, CONFORME REGRAS DA IAAF. MARCA: PISTA E CAMPO	UN	R\$ 195,00	R\$ 390,00



33	2	PESO DE ATLETISMO INDOOR 4,00 KG PARA ARREMESSO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. REVESTIMENTO DE PVC MACIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM RECHEIO DE MICROESFERAS DE AÇO. PODE SER USADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. DIÂMETRO DE 135 MM. PESO: 4,00 KG. PRODUTO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES INDOOR, CONFORME REGRAS DA IAAF.		R\$ 290,00	R\$ 580,00
34	1	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA DE POLIÉSTER. DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO). CONJUNTO COM 04 UNIDADES.		R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 65.528,60	

LOTE 02: BOLAS ESPORTIVAS					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	25	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA ADULTO, DIÂMETRO: 68 - 70 CM, 410 - 450G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO COSTURADA COM 32 GOMOS, MATERIAL: PU ULTRA 100% / NEOGEL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	UN	R\$ 202,00	R\$ 5.050,00
02	30	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA ADULTO, 68 - 70 CM, 410-450G, CÂMERA AIRBILITY, COM 8 GOMOS EM PU, TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	UN	R\$ 192,00	R\$ 5.760,00
03	20	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA ADULTO, DIÂMETRO: 68 - 69 CM, PESO 425 - 445G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	UN	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00
04	20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA SUB 09, DIÂMETRO: 50 - 53 CM, PESO: 250 - 280G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU,	UN	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00



		MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.			
05	20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA SUB 11, DIÂMETRO 50 - 55 CM, PESO 300 - 350G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UN	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
06	20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA SUB 13, DIÂMETRO 55 - 59 CM, PESO 350 - 380G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATÉRIA PRIMA NEOGEL. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UN	R\$ 172,00	R\$ 3.440,00
07	30	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, DEIXANDO A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. DIMENSÕES: 61-64CM, 410-440G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100% MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UN	R\$ 282,00	R\$ 8.460,00
08	25	BOLA OFICIAL DE VÔLEI COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM PVC, 18 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 260-280G, DIÂMETRO: 65 - 67CM MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE.	UN	R\$ 88,00	R\$ 2.200,00
09	10	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. POSSUI EXCLUSIVA TECNOLOGIA TERMOTEC PU, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO, 260 - 280G, DIÂMETRO: 66 - 68CM, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, IDEAL PARA MODALIDADE.	UN	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
10	40	BOLA OFICIAL DE VÔLEI COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ADULTO, COSTURADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. POSSUIR GOMOS COM ENCHIMENTO INTERNO TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE. CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM - PESO: 260 A 280 G - CÂMARA AIRBILITY - MATERIAL: MICROFIBRA - MIOLO REMOVÍVEL. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.	UN	R\$ 322,00	R\$ 12.880,00
11	30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA	UN	R\$ 212,00	R\$ 6.360,00



		GRIP. INDICADA PARA USO SEM COLA. DIMENSÕES: 49 - 51 CM. PESO: 230 - 270 G. CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.			
12	30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. INDICADA PARA USO SEM COLA. DIMENSÕES: 54 - 56 CM. PESO: 325 - 400 G. CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UN	R\$ 232,00	R\$ 6.960,00
13	30	BOLA DE HANDEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. INDICADA PARA USO SEM COLA. DIMENSÕES: 58 - 60 CM. PESO: 425 - 475 G. CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UN	R\$ 242,00	R\$ 7.260,00
14	35	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIMENSÕES: 65 - 67 CM. PESO: 350 - 370 G. CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	R\$ 44,00	R\$ 1.540,00
15	40	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIMENSÕES: 48-50CM, PESO 180-200G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA EM BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
16	35	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIMENSÕES: 40 - 42 CM. PESO: 110 - 120G. CÂMARA BUTIL, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00
17	10	BOLA OFICIAL DE BASQUETE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM, PESO 510-565G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA EM MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.	UN	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00



18	10	BOLA OFICIAL DE BASQUETE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. CIRCUNFERÊNCIA: 75-78CM, PESO 600-650G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA EM MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.	UN	R\$ 292,00	R\$ 2.920,00
19	20	BOLA OFICIAL DE BASQUETE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM, PESO 450-500G, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA, EM MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.	UN	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
20	50	BOLA EM E.V.A Nº 5 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 18CM, PESO: 140G A 150GRS MEDIDA DO PRODUTO 14X14X14 (CXLXA). BOLA MACIA EM EVA.	UN	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
21	50 CX	BOLAS DE TÊNIS DE MESA / PING PONG COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: OFICIAL, PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (CELULÓIDE). CONJUNTO COM 6 UNIDADES DE BOLAS PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÃO. DIÂMETRO 40MM.	UN	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
22	04	JOGO DE BOCHA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CANCHA EM CARPE, SENDO 12 BOCHAS E 01 BALIN DE AÇO. 950G OU 1.150G.	UN	R\$ 982,00	R\$ 3.928,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 91.718,00	

LOTE 03: UNIFORMES ESPORTIVOS					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	COLETES ESPORTIVOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO, TENDO COMO ARTE O NOME DO MUNICÍPIO NA FRENTE E O BRASÃO 20CMX15CM, NUMERAÇÃO NAS COSTAS. ELÁSTICOS NAS LATERAIS. TAMANHOS P, M E G. ADULTO.(DUPLA FACE DUAS CORES).	UN	R\$ 36,00	R\$ 360,00
02	1000	CAMISETA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM MALHA DRAY FIT 100% POLIÉSTER GOLA PADRE, MULTI COLORIDA EM DEGRADE COM TRÊS CORES, TAMANHOS DIVERSOS(P, M, G, GG, E EXG), CONFORME MODELO CRITÉRIO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO EVENTO CONTENDO (BRASÃO, NOME DO MUNICÍPIO APOIO DO EVENTO ETC.)	UN	R\$ 56,00	R\$ 56.000,00
03	50	PARES DE MEIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 52%		R\$ 21,00	R\$ 1.050,00



		POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, COM ELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO, ACABAMENTO DUPLO POLIAMIDA ESPECIAL, ELÁSTICOS NO TORNOZELO, E PÉ ATOALHADO, MEIA EM DIVERSAS CORES.			
04	150	AGASALHO ESPORTIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO POR JAQUETA EM TACTEL SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO EM DEGRADE CONTENDO TRÊS CORES SUBLIMADAS, CORES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO, LISTRAS NA LATERAL DA JAQUETA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO MUNICÍPIO, JAQUETA COM PUNHOS EM ELÁSTICO COM BOLSOS LATERAIS TECIDO MASH 100% POLIESTER. CALÇA COM TRÊS LISTRAS LATERAIS, COM BOLSOS NA MALHA TACTEL COM FORRO E BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.	CJ	R\$ 181,00	R\$ 27.150,00
05	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE BOLÃO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 36 PEÇAS, SENDO 12 CALÇÕES, 12 CAMISETAS E 12 CALÇAS, MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO), NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ.	CJ	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
06	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE BOLÃO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FEMININO, COMPOSTO POR 36 PEÇAS, SENDO 12 CALÇÕES, 12 CAMISETAS E 12 CALÇAS, MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO BANDEIRAS DO PARANÁ.	CJ	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
07	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE BOCHA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 36 PEÇAS, SENDO 12 CALÇÕES, 12 CAMISETAS E 12 CALÇAS, MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO)	CJ	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00



		NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).			
08	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE VOLEIBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FEMININO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES, 16 CAMISETAS REGATA E 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	CJ	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
09	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE VOLEIBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES, 16 CAMISETAS REGATA E 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	CJ	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
10	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE HANDEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FEMININO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES COTTON, 16 CAMISETAS E 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	CJ	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
11	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE HANDEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES , 16 CAMISETAS 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO	CJ	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00



		DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).			
12	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTEBOL SETE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES, 16 CAMISETAS E 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	CJ	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
13	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FEMININO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES, 16 CAMISETAS E 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	CJ	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
14	02	UNIFORMES ESPORTIVOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INFANTIL COMPOSTO POR 42 PEÇAS, SENDO 14 CALÇÕES, 14 CAMISETAS E 14 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 14 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	CJ	R\$ 1.410,00	R\$ 2.820,00
15	01	UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 90 PEÇAS, SENDO 30 CALÇÕES, 30 CAMISETAS E 30 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 30 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM	CJ	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00



		SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADÉ EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ). MODALIDADES: FORÇA LIVRE, VETERANOS.			
TOTAL DO LOTE					R\$ 121.940,00

LOTE 04: TROFÉUS ESPORTIVOS					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 129 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO ACETINADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	R\$ 557,00	R\$ 557,00
02	01	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 121 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO ACETINADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	R\$ 502,00	R\$ 502,00
03	02	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 114 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR	UN	R\$ 490,00	R\$ 980,00



		DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO ACETINADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.			
04	03	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: 88 CM DE ALTURA, COM BASE OCTÓGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	R\$ 382,00	R\$ 1.146,00
05	03	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: 78 CM DE ALTURA, COM BASE OCTÓGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
06	06	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: 73 CM DE ALTURA, COM BASE OCTÓGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM	UN	R\$ 352,00	R\$ 2.112,00



		POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.			
07	03	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 81 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 17,6 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR VERMELHA ACETINADO COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA EM POLÍMERO INTERNA METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	R\$ 223,00	R\$ 669,00
08	03	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 75 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR VERMELHA ACETINADO COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA EM POLÍMERO INTERNA METALIZADA NA COR DOURADO ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	R\$ 196,00	R\$ 588,00
10	09	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 63 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR VERMELHA ACETINADO COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA EM POLÍMERO INTERNA NA COR VERMELHA ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	R\$ 163,00	R\$ 1.467,00



11	03	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 88 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	R\$ 382,00	R\$ 1.146,00
12	03	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 78 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
13	06	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 73 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA 1COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	R\$ 352,00	R\$ 2.112,00
14	12	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR	UN	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00



		DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.			
15	12	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
16	03	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 56 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	R\$ 214,00	R\$ 642,00
17	100	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 25 CM DE ALTURA, COM BASE DE MÁRMORE NA COR PRETA COM 9 CM DE LARGURA COM 5 CM DE ALTURA, VIDRO FUME COM 25 CM DE ALTURA POR 15CM DE LARGURA, COM 6 MM DE ESPESSURA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE DOIS SUPORTE COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADA, ADESIVOS MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, À PROVA D'ÁGUA, EM ALTO RELEVO PINTADO EM RESINA EPÓXI. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ADESIVO COM INFORMAÇÕES DO EVENTO.	UN	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
18	300	MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU	UN	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00



		VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. 66000-D.			
19	300	MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 97 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UN	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 29.211,00	

3. Disposições a serem observadas:

3.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 5 (cinco) dias após a solicitação.

3.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. A previsão de retirada é em até **12** meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

3.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

3.5. Os produtos deverão ser entregues e instalados, quando for o caso, em local a ser designado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

3.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

3.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a



empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Diretor de Esportes do Município, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**

- **Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas neste Termo de Referência.**

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

5.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

5.2. O produto que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de **2 (dois) dias úteis**, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

SULINA, 25 de abril de 2018.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

PAULO HORN
Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ DA EMPRESA:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
CPF:
RG:
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:
DATA DO REGISTRO:
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 29/2018

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafa e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxx.

local, ___ de _____ de 2018.

Nome do Representante Legal
[carimbo do CNPJ]



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (preencher conforme enquadramento da empresa: **microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 29/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso aLere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de aLeração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

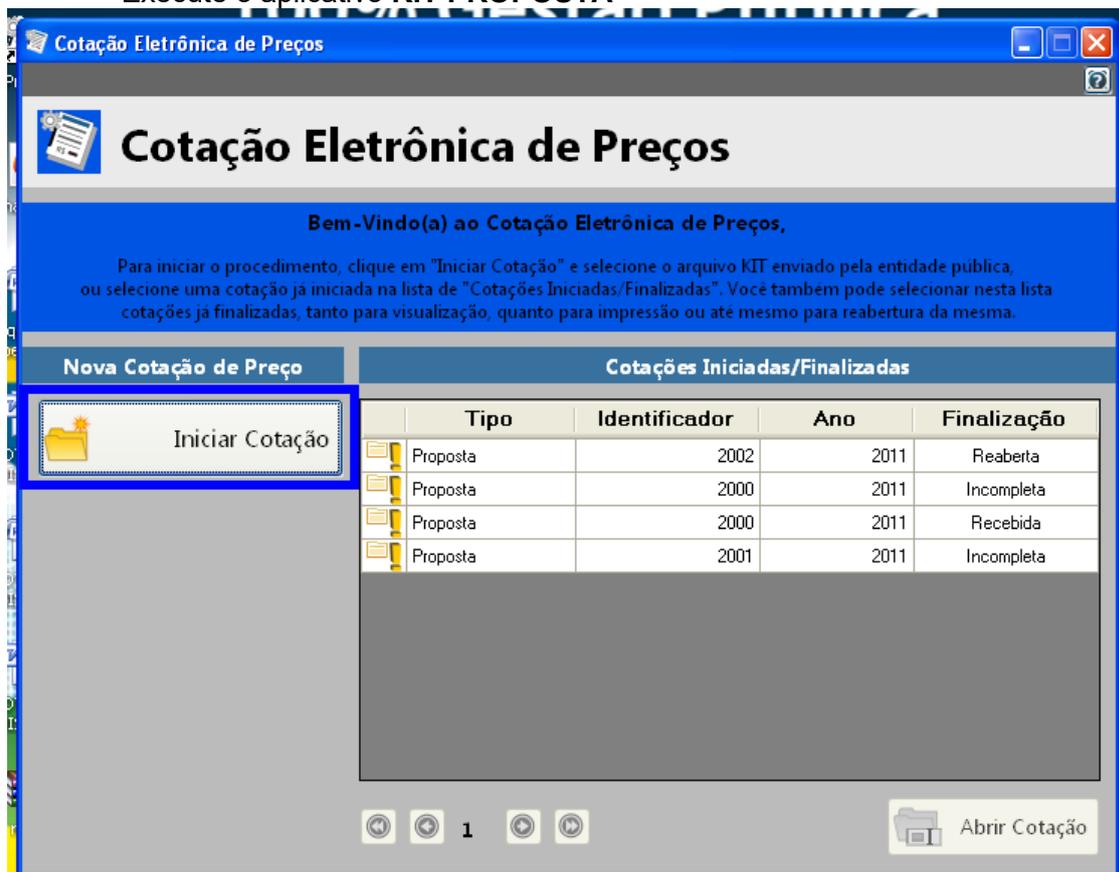
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

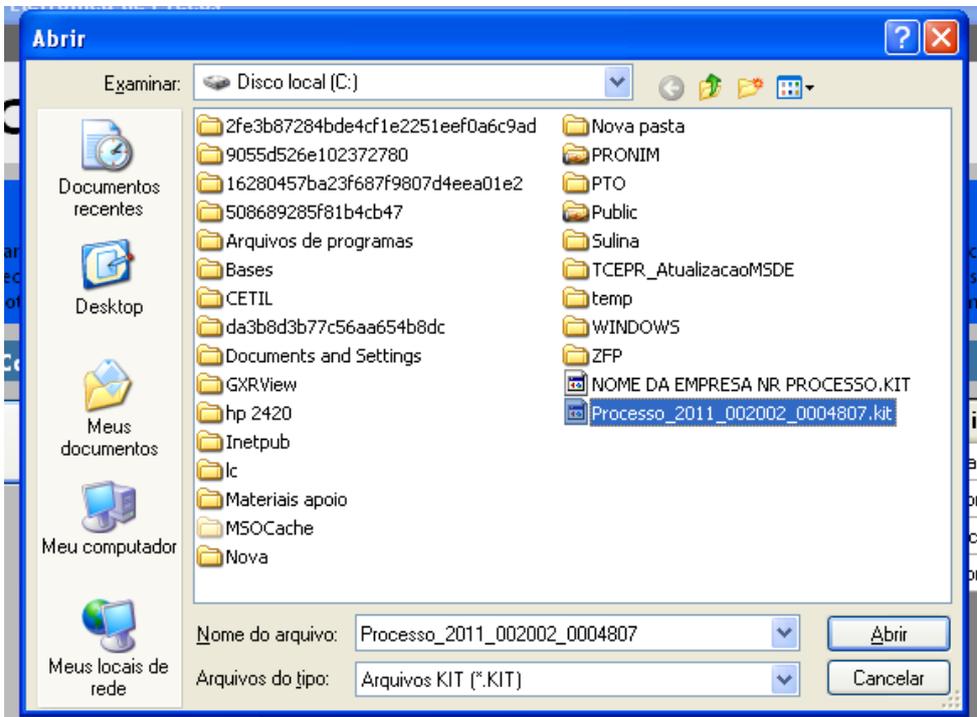
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.
Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**



Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...

Processo Numero: []

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios:

Nome: []

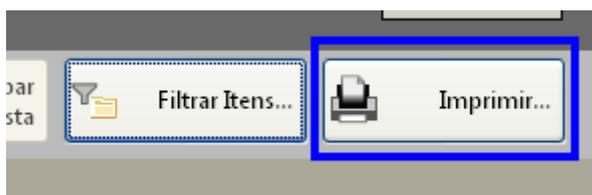
Tipo do Documento: [CPF] Número do Documento: []

Cargo: [] Data da Impressão: [02/12/2011]

Salvar [X] Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO

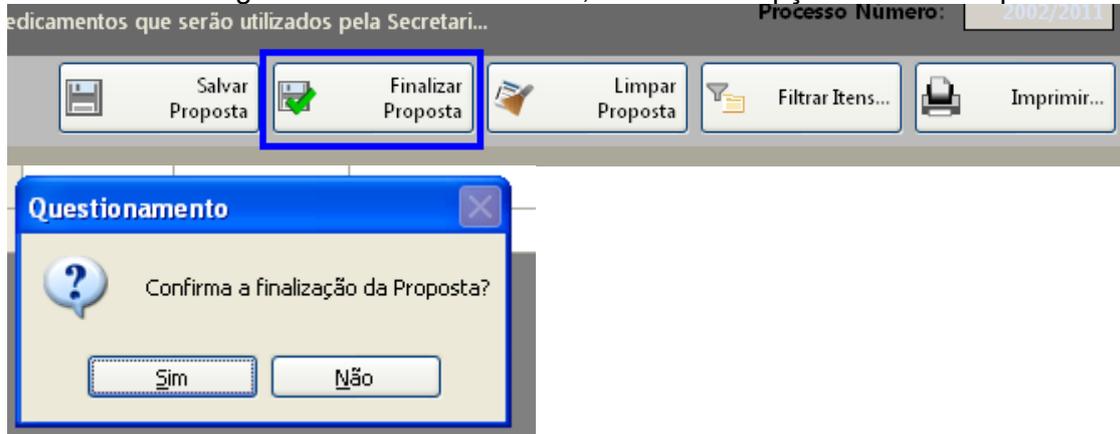


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

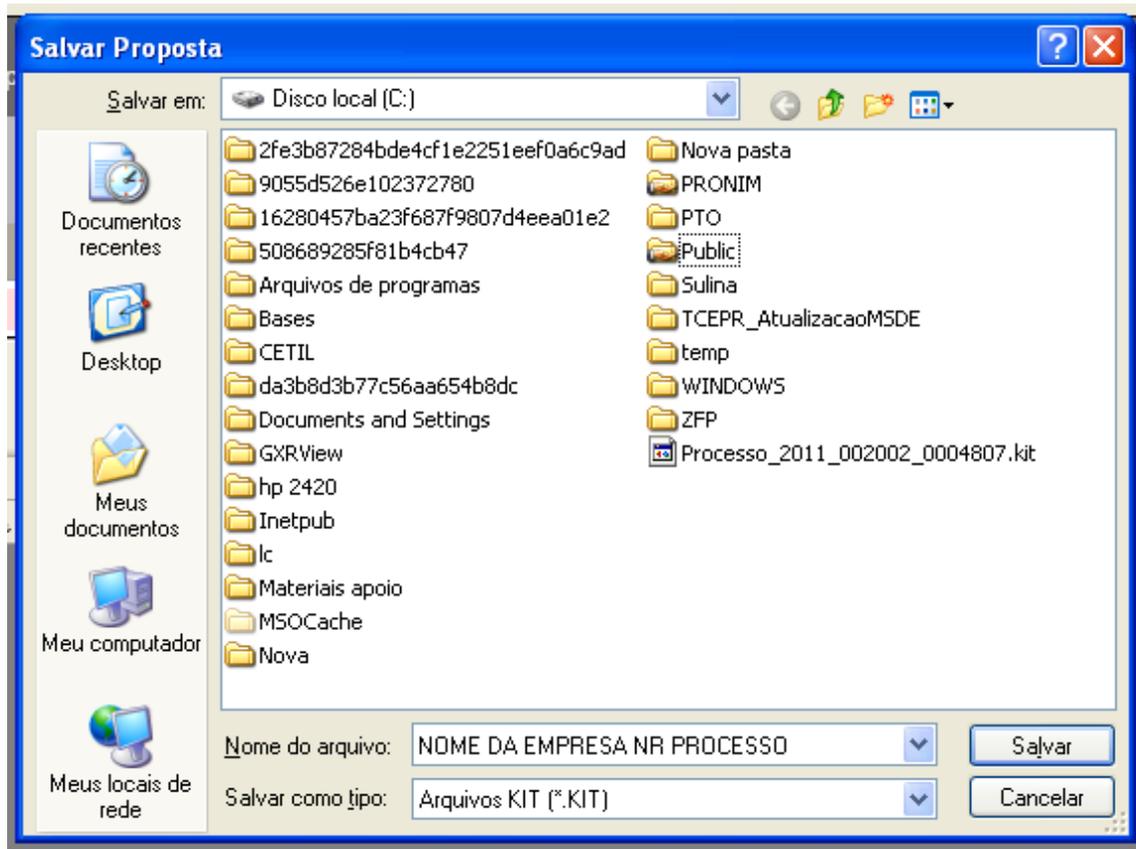
5º Passo: Finalizar proposta:



Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

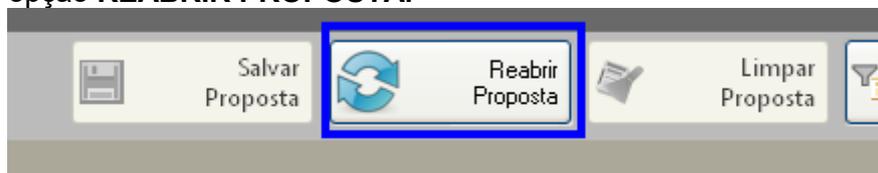


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

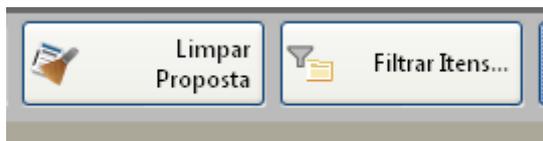




Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após a Lerar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as aLerações efetuadas.

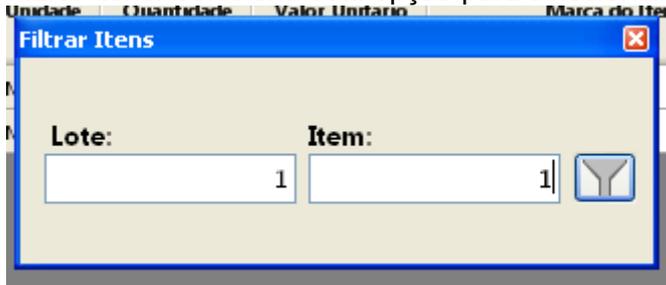
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione está ação para limpar os dados já cadastrados

FiLrar itens: Selecione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

7.3. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.4. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.5. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018
Licitação Pregão Presencial Nº 29/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA:	
CNPJ/CPF Nº:	– FONE:
ENDEREÇO: - Bairro: - CEP:– Cidade:	
OBJETO	

LOTE 01: MATERIAL ESPORTIVO					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3	PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: FIO 6 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO, 1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.	PAR		
02	2	PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: MODELO TRADICIONAL, EM FIO DE SEDA	PAR		



		(POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).			
03	5	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUÍÇO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM ENTRE NÓS EM CORDA TRANÇADA, MATERIAL EM POLIPROPILENO (SEDA) DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV FIO 6MM TIPO VÉL, NA COR BRANCA, TAMANHO 5,20M NA LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR.	PAR		
04	06	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM.	UN		
05	03	REDE OFICIAL PARA VÔLEI DE PRAIA PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM.	UN		
06	03	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM FUNDO FALSO MALHA: 10X10CM LARGURA: 3.00M ALTURA: 2.10M LATERAL: 1.20M.	UN		
07	1.500	REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1500M ² . REDE DE PROTEÇÃO, FIO 3MM EM NYLON VIRGEM COM APLICAÇÃO UV PARA MAIOR DURABILIDADE COM GARANTIA, FIO TRANÇADO, MALHA 14X14. REDE COM ARGOLAS. TAMANHO: 1 PEDAÇOS DE 50M X 30M.	M ²		
08	2	PAR DE ANTENA PARA REDE DE VÔLEIBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:., PRODUTO CONFECCIONADO EM FIBRA DE CARBONO, NAS CORES VERMELHA E BRANCA, MEDINDO 1,80 DE ALTURA.	PAR		
09	03	FAIXA DE DEMARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA E BEACH TÊNIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. LATERAIS E FUNDO DE QUADRA INTERLIGADOS PARA FACILITAR SUA MONTAGEM. MATERIAL	UN		



		SINTÉTICO RESISTENTE A ÁGUA. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE (PRÓPRIA PARA NÃO ACUMULAR AREIA) E 27 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO AO SOLO. LARGURA: 5MM. DIMENSÕES: 16 METROS X 8 METROS (OFICIAL). É POSSÍVEL JOGAR EM QUADRA DE SIMPLES (5M DE LARGURA) OU DUPLA (8M DE LARGURA) NO BEACH TÊNIS.			
10	14	REDE DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) OFICIAL DE ALGODÃO COM SUPORTES COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: REDE EM ALGODÃO E SUPORTE DE METAL. FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO "JACARÉ". AJUSTE DE TENSÃO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	UN		
11	4	SACO PARA GUARDAR BOLAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: (1,20 X 0,70M.)EM SEDA (POLIPROPILENO) FIO 4.	UN		
12	5	SACOLA MASSAGISTA MÉDIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO ABERTO, IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL E QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. POSSUI BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA-GARRAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTE E BOX DE ISOPOR PARA GELO. ACOMPANHA 2 BISNAGAS. EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO. COMPOSIÇÃO: LONA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 29 X 26 X 18 CM. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	UN		
13	80	COLCHONETE PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 100CMX10CMX5CM. DOBRÁVEL. MATERIAL EM LONA (SINTÉTICO) E COM ESPUMA INTERNA. ATÓXICO E LAVÁVEL. COR AZUL.	UN		
14	1	MESA DE TÊNIS DE MESA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO OFICIAL, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL. FABRICADA COM O MELHOR MDF DO MERCADO, COM ESTRUTURA E ACABAMENTO METÁLICOS. PÉS DE METAL COM RODAS E TRAVA. DOBRÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. AJUSTÁVEL PARA QUE APENAS UM JOGADOR POSSA SE DIVERTIR E TREINAR. IDEAL PARA COMPETIÇÕES E TREINO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM VISUAL DIFERENCIADO: CHAPA NA COR AZUL ROYAL ESCURO E BORDAS EM VERMELHO E PRETO. ACOMPANHA POSTES E REDE OFICIAIS. DIMENSÕES: 274 X 152,5 X 76 CM.	UN		
15	20	BOMBA DE ENCHER BOLA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. COM MANGUEIRA	UN		



		EMBUTIDA E 2 AGULHAS, CORES SORTIDAS.			
16	40	APITO PARA ÁRBITROS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: APITO PROFISSIONAL. POTÊNCIA SONORA: 90 DECIBÉIS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 2X5,5X2,20 CM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UN		
17	40	O CARTÃO OFICIAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO INTERNACIONAL. KIT COM 2 CARTÕES (AMARELO E VERMELHO) E 2 MARCADORES PARA ANOTAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 X 12 CM (LXA). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	UN		
18	30	TABULEIRO DE XADREZ COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DE PLÁSTICO E JOGO DE PEÇAS (REI COM 9,2CM). TABULEIRO DE XADREZ FEITO DE PAPELÃO, COBERTO COM FOLHA DE PVC (DE ESPUMA ACOLCHOADA). TAMANHO: 17. JOGO DE PEÇAS PARA XADREZ CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO OFICIAL. PEÇAS SÓLIDAS, REI COM 9,2 CM DE ALTURA. COR: PRETO E DOURADO.	UN		
19	20	STEP PARA ACADEMIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 100% FABRICADO EM BORRACHA EVA. IDEAL PARA O USO EM ACADEMIAS OU RESIDÊNCIAS, PERMITE A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS PARA A MUSCULATURA DE PERNAS E BRAÇOS. PRODUTO ANTIDERRAPANTE, COM CAMADA EM SILICONE PARA A LIMPEZA E PROTEGENDO PISOS DE EVENTUAIS RISCOS. CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 90 X 30 CM. ALTURA: 14CM.	UN		
20	30	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA PADRÃO. UMA COMBINAÇÃO PERFEITA DE ESTABILIDADE E CONTROLE. IDEAL PARA JOGADORES QUE BUSCAM GRANDE PRECISÃO E CONSISTÊNCIA NA TRAJETÓRIA DA BOLA. FÁCIL DE ALCANÇAR LANCES PRECISOS E DECISIVOS, O QUE FAZ DESSA RAQUETE UM EXCELENTE MODELO PARA INICIANTEES E MESA-TENISTAS SEMI-PROFISSIONAIS	PAR		
21	60	CONE FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM PLÁSTICO ALTURA 23CM, DIÂMETRO DA BASE 14,5 CM, DIÂMETRO DO TOPO 2,5CM COR LARANJA.	UN		
22	08	ESCADA DE AGILIDADE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO 6M MODELO TRADICIONAL. FABRICADA COM FITAS DE NYLON DE 1,9 CM DE LARGURA E 12 DEGRAUS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 41 CM DE COMPRIMENTO, 2 CM DE LARGURA E 4 MM DE ESPESSURA.	UN		



		POSSUIR BOTÕES NAS PONTAS DAS FITAS PARA EMENDAR MAIS DE UMA ESCADA. COMPRIMENTO TOTAL DE 6 METROS. ACOMPANHA BOLSA DE POLIÉSTER PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO.			
23	10	O MINI JUMP PRO SEM SUPORTE É IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS AERÓBICOS. PODE UTILIZADO NA ACADEMIA OU EM CASA. É UMA EXCELENTE OPÇÃO PRA MANTER A SAÚDE E A BOA FORMA. COM NO MÍNIMO 36 MOLAS E SUPORTAR ATÉ 150KG.			
24	50	CONE DE SINALIZAÇÃO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 23CM DE ALTURA. IDEAIS PARA A MONTAGEM DE CIRCUITOS DE CORRIDA, FUTEBOL, PATINS, TÊNIS, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. SUA FABRICAÇÃO DE POLIETILENO, COM BASE QUADRADA, O TORNA MAIS RESISTENTE, AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. MODELO PREMIUM, COM ESPESSURA MAIOR E ACABAMENTO MELHOR, GARANTE UMA MAIOR RESISTÊNCIA E CONDIÇÕES DE USO.	UN		
25	20	CONE PARA A SINALIZAÇÃO DE PISTAS E VIAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 75 CENTÍMETROS. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE SINALIZAÇÃO ELE POSSUI CAVIDADES PARA ENCAIXE DE BANDEIRAS E OBSTÁCULOS. SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DEVE SER O POLIETILENO DURO.	UN		
26	20	CONE PARA A SINALIZAÇÃO DE PISTAS E VIAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 50 CENTÍMETROS. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE SINALIZAÇÃO ELE POSSUI CAVIDADES PARA ENCAIXE DE BANDEIRAS E OBSTÁCULOS. SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DEVE SER O POLIETILENO DURO.	UN		
27	50	CONE DE SINALIZAÇÃO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 18CM DE ALTURA. IDEIAS PARA A MONTAGEM DE CIRCUITOS DE CORRIDA, FUTEBOL, PATINS, TÊNIS, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. FABRICAÇÃO DE POLIETILENO, COM BASE QUADRADA, O TORNA MAIS RESISTENTE, AUMENTANDO SUA DURABILIDADE.	UN		
28	50	MINICONE CHAPÉU AVULSO DE PVC COM 6CM DE ALTURA MODELO PREMIUM. FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 20 CM DE DIÂMETRO E 6 CM DE ALTURA. TAMBÉM CHAMADO DE PRATO DEMARCATÓRIO OU CHAPÉU CHINÊS.	UN		
29	2	PRANCHETA AUXILIAR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MAGNÉTICA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. ACOMPANHAR MOEDAS	UN		



		MAGNÉTICAS PARA MARCAÇÃO DE POSIÇÕES EM DUAS CORES E 20 FOLHAS DE ESTRATÉGIA PARA PREENCHIMENTO. MODELO PRÁTICO PARA ARMAZENAGEM POIS TEM A OPÇÃO DE FECHAR COMO UMA PASTA. IDEAL PARA TREINADORES ILUSTRAREM A ESTRATÉGIA DE JOGO. DISPONÍVEL PARA FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL. TAMANHO: 41 X 23 CM.			
30	2	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 18MM, MEDIDA 1,80 X 1,20 COM ARO	UN		
31	2	MINI GOL (PAR) COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 2 TRAVES E 2 REDES MEDIDAS 69 X 55 CM	UN		
32	2	PESO DE ATLETISMO INDOOR 2,00 KG PARA ARREMESSO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. REVESTIMENTO DE PVC MACIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM RECHEIO DE MICROESFERAS DE AÇO. PODE SER USADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. DIÂMETRO DE 105 MM. PESO: 2,00 KG. PRODUTO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES INDOOR, CONFORME REGRAS DA IAAF. MARCA: PISTA E CAMPO	UN		
33	2	PESO DE ATLETISMO INDOOR 4,00 KG PARA ARREMESSO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PODE SER USADO EM COMPETIÇÕES E TREINAMENTO. REVESTIMENTO DE PVC MACIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM RECHEIO DE MICROESFERAS DE AÇO. PODE SER USADO EM GINÁSIOS/PISOS RÍGIDOS. DIÂMETRO DE 135 MM. PESO: 4,00 KG. PRODUTO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES INDOOR, CONFORME REGRAS DA IAAF.	UN		
34	1	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA DE POLIÉSTER. DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO). CONJUNTO COM 04 UNIDADES.	UN		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 02: BOLAS ESPORTIVAS



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	25	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA ADULTO, DIÂMETRO: 68 - 70 CM, 410 - 450G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO COSTURADA COM 32 GOMOS, MATERIAL: PU ULTRA 100% / NEOGEL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	UN		
02	30	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA ADULTO, 68 - 70 CM, 410-450G, CÂMERA AIRBILITY, COM 8 GOMOS EM PU, TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	UN		
03	20	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA ADULTO, DIÂMETRO: 68 - 69 CM, PESO 425 - 445G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	UN		
04	20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA SUB 09, DIÂMETRO: 50 - 53 CM, PESO: 250 - 280G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UN		
05	20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA SUB 11, DIÂMETRO 50 - 55 CM, PESO 300 - 350G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UN		
06	20	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA SUB 13, DIÂMETRO 55 - 59 CM, PESO 350 - 380G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATÉRIA PRIMA NEOGEL. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UN		
07	30	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, DEIXANDO A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. DIMENSÕES: 61-64CM, 410-440G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100% MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA	UN		



		APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.			
08	25	BOLA OFICIAL DE VÔLEI COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM PVC, 18 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 260-280G, DIÂMETRO: 65 - 67CM MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE.	UN		
09	10	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. POSSUI EXCLUSIVA TECNOLOGIA TERMOTEC PU, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO, 260 - 280G, DIÂMETRO: 66 - 68CM, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, IDEAL PARA MODALIDADE.	UN		
10	40	BOLA OFICIAL DE VÔLEI COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ADULTO, COSTURADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. POSSUIR GOMOS COM ENCHIMENTO INTERNO TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE. CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM - PESO: 260 A 280 G - CÂMARA AIRBILITY - MATERIAL: MICROFIBRA - MIOLO REMOVÍVEL. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.	UN		
11	30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. INDICADA PARA USO SEM COLA. DIMENSÕES: 49 - 51 CM. PESO: 230 - 270 G. CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UN		
12	30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. INDICADA PARA USO SEM COLA. DIMENSÕES: 54 - 56 CM. PESO:325 - 400 G. CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UN		
13	30	BOLA DE HANDEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. INDICADA PARA USO SEM COLA. DIMENSÕES: 58 - 60 CM. PESO: 425 - 475 G. CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UN		



14	35	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIMENSÕES: 65 - 67 CM. PESO: 350 - 370 G. CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN		
15	40	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIMENSÕES: 48-50CM, PESO 180-200G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA EM BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN		
16	35	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. DIMENSÕES: 40 - 42 CM. PESO: 110 - 120G. CÂMARA BUTIL, MATRIZADA, BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN		
17	10	BOLA OFICIAL DE BASQUETE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM, PESO 510-565G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA EM MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.	UN		
18	10	BOLA OFICIAL DE BASQUETE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. CIRCUNFERÊNCIA: 75-78CM, PESO 600-650G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA EM MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.	UN		
19	20	BOLA OFICIAL DE BASQUETE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM, PESO 450-500G, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA, EM MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.	UN		
20	50	BOLA EM E.V.A Nº 5 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 18CM, PESO: 140G A 150GRS MEDIDA DO PRODUTO 14X14X14 (CXLXA). BOLA MACIA EM EVA.	UN		
21	50 CX	BOLAS DE TÊNIS DE MESA / PING PONG COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: OFICIAL, PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (CELULÓIDE). CONJUNTO COM 6 UNIDADES	UN		



		DE BOLAS PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÃO. DIÂMETRO 40MM.			
22	04	JOGO DE BOCHA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CANCHA EM CARPE, SENDO 12 BOCHAS E 01 BALIN DE AÇO. 950G OU 1.150G.	UN		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 03: UNIFORMES ESPORTIVOS					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	COLETES ESPORTIVOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO, TENDO COMO ARTE O NOME DO MUNICÍPIO NA FRENTE E O BRASÃO 20CMX15CM, NUMERAÇÃO NAS COSTAS. ELÁSTICOS NAS LATERAIS. TAMANHOS P, M E G. ADULTO. (DUPLA FACE DUAS CORES) .	UN		
02	1000	CAMISETA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM MALHA DRAY FIT 100% POLIÉSTER GOLA PADRE, MULTI COLORIDA EM DEGRADE COM TRÊS CORES, TAMANHOS DIVERSOS(P, M, G, GG, E EXG), CONFORME MODELO CRITÉRIO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO EVENTO CONTENDO (BRASÃO, NOME DO MUNICÍPIO APOIO DO EVENTO ETC.)	UN		
03	50	PARES DE MEIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, COM ELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO, ACABAMENTO DUPLO POLIAMIDA ESPECIAL, ELÁSTICOS NO TORNOZELO, E PÉ ATOALHADO, MEIA EM DIVERSAS CORES.	UN		
04	150	AGASALHO ESPORTIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO POR JAQUETA EM TACTEL SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO EM DEGRADE CONTENDO TRÊS CORES SUBLIMADAS, CORES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO, LISTRAS NA LATERAL DA JAQUETA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO MUNICÍPIO, JAQUETA COM PUNHOS EM ELÁSTICO COM BOLSOS LATERAIS TECIDO MASH 100% POLIESTER. CALÇA COM TRÊS LISTRAS LATERAIS, COM BOLSOS NA MALHA TACTEL COM FORRO E BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.	CJ		
05	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE BOLÃO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 36 PEÇAS, SENDO 12 CALÇÕES, 12 CAMISETAS E 12 CALÇAS, MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES	CJ		



		CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO), NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).			
06	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE BOLÃO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FEMININO, COMPOSTO POR 36 PEÇAS, SENDO 12 CALÇÕES, 12 CAMISETAS E 12 CALÇAS, MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	CJ		
07	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE BOCHA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 36 PEÇAS, SENDO 12 CALÇÕES, 12 CAMISETAS E 12 CALÇAS, MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	CJ		
08	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE VOLEIBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FEMININO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES, 16 CAMISETAS REGATA E 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	CJ		
09	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE VOLEIBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES, 16 CAMISETAS REGATA E 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO	CJ		



		MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).			
10	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE HANDEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FEMININO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES COTTON, 16 CAMISETAS E 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	CJ		
11	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE HANDEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES , 16 CAMISETAS 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	CJ		
12	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTEBOL SETE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES, 16 CAMISETAS E 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	CJ		
13	02	UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FEMININO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES, 16 CAMISETAS E 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM	CJ		



		TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).			
14	02	UNIFORMES ESPORTIVOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INFANTIL COMPOSTO POR 42 PEÇAS, SENDO 14 CALÇÕES, 14 CAMISETAS E 14 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 14 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADÉ EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	CJ		
15	01	UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 90 PEÇAS, SENDO 30 CALÇÕES, 30 CAMISETAS E 30 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 30 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADÉ EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ). MODALIDADES: FORÇA LIVRE, VETERANOS.	CJ		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 04: TROFÉUS ESPORTIVOS					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 129 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO ACETINADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA	UN		



		INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.			
02	01	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 121 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO ACETINADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN		
03	02	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 114 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERMELHO ACETINADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN		
04	03	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 88 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN		
05	03	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 78 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE	UN		



		LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.			
06	06	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 73 CM DE ALTURA, COM BASE OCTÓGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN		
07	03	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 81 CM DE ALTURA, COM BASE OCTÓGONAL COM 17,6 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR VERMELHA ACETINADO COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA EM POLÍMERO INTERNA METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN		
08	03	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 75 CM DE ALTURA, COM BASE OCTÓGONAL COM 13,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR VERMELHA ACETINADO COM 31 CM DE	UN		



		LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA EM POLÍMERO INTERNA METALIZADA NA COR DOURADO ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.			
10	09	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 63 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR VERMELHA ACETINADO COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA EM POLÍMERO INTERNA NA COR VERMELHA ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN		
11	03	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 88 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN		
12	03	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 78 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM	UN		



		POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.			
13	06	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 73 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA 1COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN		
14	12	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN		
15	12	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN		
16	03	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 56 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN		
17	100	TROFÉU COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 25 CM DE ALTURA, COM BASE DE MÁRMORE NA COR PRETA COM 9 CM	UN		



		DE LARGURA COM 5 CM DE ALTURA, VIDRO FUME COM 25 CM DE ALTURA POR 15CM DE LARGURA, COM 6 MM DE ESPESSURA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE DOIS SUPORTE COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADA, ADESIVOS MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, À PROVA D'ÁGUA, EM ALTO RELEVO PINTADO EM RESINA EPÓXI. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ADESIVO COM INFORMAÇÕES DO EVENTO.			
18	300	MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. 66000-D.	UN		
19	300	MEDALHA NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 97 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ANO DO EVENTO, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UN		
TOTAL DO LOTE					



CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição do órgão referido no item anterior, em até 5 (cinco) dias após a solicitação.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. A previsão de retirada é em até **12** meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.5. Os produtos deverão ser entregues e instalados, quando for o caso, em local a ser designado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, sendo facultado eventuais diligências para verificação das entregas efetuadas.

4.6. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8. As empresas declaradas vencedoras dos objetos desta licitação, deverão apresentar e entregar na sede da Administração Pública Municipal, junto à Divisão de Licitação, em até **03 (três) dias úteis** no mínimo **uma** amostra de cada produto descrito no Termo de Referência, relacionadas e devidamente identificadas de forma individual, com o nome da empresa e nome do produto, com as mesmas características daquelas descritas neste Termo de Referência; Tais amostras deverão estar descritas em uma relação para facilitar a conferência dos itens. **Na data da entrega tais amostras serão analisadas pelo Profissional Nutricionista da Secretaria solicitante, cabendo aprová-las ou rejeitá-las, mediante aferição do seguinte critério:**

- **Atendimento às características constantes no Edital, notadamente às especificações descritas no Termo de Referência.**

4.9. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:



4.9.1.1. Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto deste Termo.

4.9.1.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 29/2018.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 29/2018, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. [Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.](#)

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2018	699	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.30.14.00	0 – Rec. Livres
2018	1141	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.30.23.00	0 – Rec. Livres
2018	1259	04.03.27.813.0010.2.016000.3.3.90.31.04.00	0 – Rec. Livres
2018	799	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.30.14.00	0 – Rec. Livres
2018	1343	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.30.23.00	0 – Rec. Livres
2018	1344	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.31.01.00	0 – Rec. Livres
2018	1345	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.14.00	104 – Educação 25%
2018	1346	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00	104 – Educação 25%
2018	1347	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.14.00	103 – Educação 5%
2018	1348	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.23.00	103 – Educação 5%
2018	1349	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.31.05.00	103 – Educação 5%
2018	1350	05.01.08.242.0015.2.022000.3.3.90.30.14.00	0 – Rec. Livres
2018	1351	05.02.08.243.0013.6.002000.3.3.90.30.14.00	800 FIA SCFV

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a)** Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;
- b)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,



facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3.O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, de de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante

GILBERTO JOÃO ROSSI
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes
Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

NOME:
RG:

NOME:
RG: